



# MIRADOR

## PREFEITURA MUNICIPAL

**1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0286/2022- ID 2188 , CELEBRADO ENTRE O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR - PR, E A EMPRESA CASA DO ACABAMENTO LTDA, NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 073/2022**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MIRADOR, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Avenida Guaíra, 153 - CEP: 87.840-000, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 75.475.442/0001-93, neste Ato representado por seu Prefeito, Sr. **Fabiano Marcos da Silva Travain** residente nessa cidade, portador da cédula de identidade RG nº 9.449.465 6 /SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 052.989.279.04 e:

**CONTRATADO: CASA DO ACABAMENTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com sede a Rua Guaporé, nº 427, Centro, cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, devidamente escrita no CNPJ/MF Sob nº 30.865.496/0001-27, neste ato representada por Regina Dias de Assis, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, sito a Rua Guaporé, nº 427, inscrito no CPF/MF Sob nº 084.357.489-52, tem entre si como certo e ajustado o presente contrato, em consonância com todos os elementos da Lei Federal 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, do processo licitatório, **Pregão Presencial nº 073/2022**, e com as cláusulas e condições a seguir aduzidas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas nos **AUTOS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 073/2022**, combinando-as com os ditames, especialmente, do art. 57, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, bem como às condições abaixo relacionadas, declarando as partes terem integral conhecimento do texto legal relacionado e que a eles se submetem.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica alterada a cláusula QUARTA devido ao aumento dos itens listados abaixo, de acordo com a Lei Federal 8.666/93, um aumento de **R\$ 1.162,90**(um mil cento e sessenta e dois reais e noventa centavos) no valor original do contrato.

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	10 m	FORRO DE GESSO ACARTONADO	R\$ 93,49	R\$ 934,90
3	18 m	MOLDURA DE GESSO	R\$ 12,70	R\$ 228,60
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 1.163,50</b>

### CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS



# MIRADOR

---

## PREFEITURA MUNICIPAL

As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO FORO**

Por força de disposição legal, fica eleito o foro da Comarca de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, como competente para a solução de qualquer questão oriunda do presente contrato, dispensando outros por mais privilegiado que sejam e, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias digitadas de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas que também o firmam.

Mirador/PR, 19 de Dezembro de 2022.

**FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN  
PREFEITURA MUNICIPAL**

**REGINA DIAS DE ASSIS  
CASA DO ACABAMENTO LTDA**

TESTEMUNHAS:

**Juliana Debora da Silva Santos  
CPF: 067.379.499.75**

**Antônio Felix dos Santos  
CPF: 809.287.309.72**



# MIRADOR

---

## PREFEITURA MUNICIPAL

---

### EXTRATO CONTRATUAL

---

**Ref:** Contrato n.º 0286/2022- ID 2188

**Assunto:** Aditamento Contratual

**CONTRATANTE:** PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR.  
CNPJ/MF N.º 75.475.442/0001-93

**CONTRATADA:** CASA DO ACABAMENTO LTDA  
CNPJ/MF N.º 04.664.344/0001-56

**OBJETO DO ADITAMENTO:  
DO VALOR**

Fica alterada a cláusula QUARTA devido ao aumento dos itens listados abaixo, de acordo com a Lei Federal 8.666/93, um aumento de **R\$ 1.163,50** (um mil cento e sessenta e três reais e cinquenta centavos) no valor original do contrato.

**CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO:** Existente.

**DEMAIS CONDIÇÕES:** Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se aos **AUTOS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 073/2022.**

Mirador, 19 de Dezembro de 2022.

---

**FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN**  
Prefeito Municipal